



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b> <b>58.338-3/2021</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b> <b>MATO GROSSO PREVIDENCIA</b>
<b>GESTOR</b>	<b>:</b> <b>ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b> <b>APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>:</b> <b>MARISTELA BARATTER</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b> <b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MOISES MACIEL</b>

### RELATÓRIO

1. O Mato Grosso Previdência – MTPREV, encaminha os presentes autos para fins de apreciação e registro do Ato Administrativo que se refere à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida a servidora nomeada efetivo, Sra. Maristela Baratter, RG nº 7009466926/SSP/RS e CPF nº 235.229.840-72, no cargo de Professor de Educação Básica, C-007, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no município de Cuiabá/MT.

2. O benefício previdenciário foi concedido por meio do Ato Administrativo nº 676/2019 publicado no Diário Oficial Estado de Mato Grosso nº 27.441, do dia 11 de fevereiro de 2019, com o fundamentado no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº. 8.321/2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 58813/2019<sup>1</sup>.

3. A planilha de proventos integrais, elaborada com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo, consta nos autos às fls. 25 do documento externo nº 180789/2021.

4. A equipe técnica da 3ª Secretaria de Controle Externo, que manifestou-se preliminar pelo registro do Ato nº 676/2019 e a legalidade da planilha de proventos<sup>2</sup>.

5. Em sua oportunidade processual, o Ministério Público de Contas, por

<sup>1</sup> Documento Externo nº 108756/2021

<sup>2</sup> Documento digital nº 179377/2022

C:\Users\mbcastro\AppData\Local\Temp\2AA439A775CAC702EDBCA99CF064FA7E.odt



intermédio do Procurador Geral de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer Ministerial nº 3.601/2022, opinando pelo registro do Ato nº 679/2022 e pela legalidade da planilha de proventos integrais<sup>3</sup>.

## 6. É o Relatório.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2022.

(assinatura digital)<sup>4</sup>

**MOISES MACIEL**

Auditor Substituto de Conselheiro

3 Documento digital nº 182233/2022.

4 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.  
C:\Users\mbcastro\AppData\Local\Temp\2AA439A775CAC702EDBCA99CF064FA7E.odt